



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Município de Engenheiro Paulo de Frontin**  
**Câmara Municipal de Engº. Paulo de Frontin**

**Câmara Municipal de**  
**Engº Paulo de Frontin**

**PROJETO DE LEI Nº 015 DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

Protocolo nº 2160 de 10 / 03 / 2025

Livro nº 04 Fls 89/90

Ass. [Assinatura]

**“Institui o reconhecimento do caráter educacional e formativo da capoeira em suas manifestações culturais e esportivas e permite a celebração de parcerias para o seu ensino nos estabelecimentos de educação.”**

A Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, através do Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, na forma Regimental, após votação no Plenário, aprova a presente Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a capoeira como bem imaterial brasileiro e o ensino da capoeira, nas suas diversas modalidades, em especial a Regional e de Angola, como preservação do patrimônio cultural na Cidade de Engenheiro Paulo de Frontin-RJ.

Parágrafo único. A capoeira possui caráter educacional e formativo em suas manifestações culturais e esportivas.

Art. 2º Fica instituído no âmbito da Administração Pública Municipal o ensino da capoeira nas escolas de tempo integral da rede municipal.

Art. 3º Os estabelecimentos de educação básica poderão celebrar parcerias com pessoas físicas, associações, ligas e federações ou outras entidades que representem e congreguem mestres e demais profissionais de capoeira.

Parágrafo único. O ensino da capoeira deverá ser integrado à proposta pedagógica da escola de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Vereadores,

A capoeira é uma expressão cultural brasileira que combina elementos de dança, música, acrobacia e arte marcial. Sua inclusão nas escolas pode trazer diversos benefícios para os alunos. Aqui estão algumas justificativas para a inclusão da capoeira nas escolas:

### **Benefícios Físicos:**

- Desenvolvimento motor: A capoeira ajuda a desenvolver a coordenação motora, a flexibilidade, a força e a resistência.
- Saúde física: A prática regular da capoeira pode melhorar a saúde cardiovascular, reduzir o estresse e melhorar a postura.

### **Benefícios Sociais e Emocionais:**

- Desenvolvimento da autoestima: A capoeira pode ajudar a construir a autoconfiança e a autoestima dos alunos.
- Trabalho em equipe: A capoeira é uma prática que envolve a interação com os outros, promovendo a cooperação e o respeito mútuo.
- Gerenciamento do estresse: A capoeira pode ser uma forma eficaz de gerenciar o estresse e a ansiedade.

### **Benefícios Culturais e Educacionais:**

- Conhecimento da cultura brasileira: A capoeira é uma expressão cultural brasileira que pode ajudar a promover a compreensão e o respeito pela diversidade cultural.
- Desenvolvimento da criatividade: A capoeira é uma forma de expressão que pode ajudar a desenvolver a criatividade e a imaginação dos alunos.
- Integração com outras disciplinas: A capoeira pode ser integrada com outras disciplinas, como a música, a dança, a história e a educação física.

A inclusão da capoeira nas escolas pode trazer benefícios significativos para os alunos, desde o desenvolvimento físico e emocional até a promoção da criatividade e da compreensão cultural. Além disso, a capoeira pode ser uma forma eficaz de promover a integração e a inclusão social.

Engenheiro Paulo de Frontin - RJ, 10 de março de 2025.

  
**GABRIEL DA SILVA LOURENÇO**  
Vereador Autor

  
**JEFERSON ADRIANO GOMES MOREIRA**  
Vereador Autor